



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



**TERMO DE REFERÊNCIA
(ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO)
Fundamento Legal Art. 72 da lei 14.133/2021**

Demandante: **Prefeitura Municipal São Salvador do Tocantins/TO**
Responsável: **André Miguel Ribeiro dos Santos**

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto capítulo III Das Definições, inciso XXIII, Art. 6, Lei 14.133/2021, e será parte integrante do processo administrativo.

A Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, pretende contratar empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para eventos, incluindo palco, tendas, sistema de som, iluminação cênica e técnica, camarim e gerador de energia, a fim de atender às necessidades do Município de São Salvador do Tocantins durante o ano de 2026, conforme especificações deste termo de Referência, com observância do disposto na Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares.

O presente Termo de Referência objetiva propiciar a caracterização do objeto a ser solicitado, no tocante à cotação de preços praticados no mercado, às especificações técnicas e prazo de execução.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para eventos, incluindo palco, tendas, sistema de som, iluminação cênica e técnica, camarim e gerador de energia, a fim de atender às necessidades do Município de São Salvador do Tocantins durante o ano de 2026.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA

(Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, inciso V, Art. 43 incisos III, Art. 170 e Art. 6 incisos XXIII alínea e)).

3.1 Justificativa da Contratação:

A contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura para eventos justifica-se pela necessidade de atender às demandas do calendário oficial de eventos do Município de São Salvador do Tocantins para o exercício de 2026, os quais possuem caráter cultural, esportivo, religioso, turístico e comemorativo, constituindo relevante interesse público.

Os eventos previstos exigem infraestrutura técnica adequada, incluindo palco, tendas, sistemas de sonorização, iluminação cênica e técnica, camarins e geradores de energia, a fim de garantir a qualidade das apresentações, a segurança do público e o cumprimento das normas técnicas e legais aplicáveis.

O Festejo de Santos Reis e o evento tradicional de forte valor cultural e religioso, que preserva manifestações folclóricas e costumes históricos da comunidade local. O festejo reúne apresentações



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



musicais, cantorias e atividades culturais, demandando palco, sistema de som e iluminação para garantir a adequada execução da programação.

O Campeonato de futebol de Santos Reis e o evento esportivo que promove integração social, lazer e incentivo à prática esportiva, reunindo atletas, famílias e visitantes. A estrutura é necessária para cerimônias de abertura e encerramento, sonorização, iluminação e apoio técnico para organização do evento.

O Aniversário da Cidade e o evento comemorativo alusivo à emancipação política do município, com programação cultural e artística voltada à população em geral. Exige estrutura completa de palco, som, iluminação, camarins e geradores, garantindo segurança e qualidade às apresentações e solenidades oficiais.

A Temporada de Praia da Moreninha e o evento turístico realizado em período sazonal, com grande fluxo de moradores e visitantes. A estrutura é indispensável para shows, atividades recreativas e esportivas, promovendo o turismo, o lazer e o aquecimento da economia local.

A Temporada de Praia do Retiro assim como a Praia da Moreninha, trata-se de evento turístico e recreativo que demanda infraestrutura técnica para apresentações culturais, esportivas e musicais, assegurando conforto, segurança e organização ao público participante.

O Festejo da Padroeira Santa Ana e São Sebastião e o evento religioso de grande relevância para a comunidade, com programação que inclui celebrações, apresentações culturais e momentos de confraternização. A contratação de estrutura adequada garante a realização das atividades com dignidade, organização e segurança.

A Romaria do Senhor do Bonfim e o evento de cunho religioso que atrai fiéis do município e de regiões vizinhas, exigindo estrutura para acolhimento do público, celebrações e manifestações religiosas, com suporte técnico adequado para sonorização e energia elétrica.

O Festejo de Nossa Senhora do Livramento e São Miguel e a celebração religiosa tradicional que integra o patrimônio cultural do município, demandando estrutura de palco, som e iluminação para realização das atividades litúrgicas e culturais, assegurando a participação da comunidade de forma organizada.

A Vaquejada e o evento cultural e esportivo que preserva tradições regionais, com significativa participação popular. Requer infraestrutura técnica para cerimônias, apresentações musicais, anúncios, iluminação e apoio energético, garantindo segurança e funcionalidade.

Os Campeonatos de futebol municipais são eventos esportivos que promovem integração social, lazer e incentivo à prática esportiva, reunindo atletas, famílias e visitantes

O Festejo de Nossa Senhora Aparecida e o evento religioso de grande relevância nacional e local, reunindo expressivo número de fiéis. A estrutura contratada é necessária para viabilizar celebrações, apresentações culturais e momentos de confraternização, com adequada sonorização e suporte técnico.

Ressalta-se que o Município não dispõe de equipamentos próprios, nem de equipe técnica especializada para atender, com qualidade e segurança, às exigências técnicas desses eventos. A contratação de empresa especializada assegura a correta execução dos serviços, a observância das normas de segurança, eficiência operacional e melhor custo-benefício para a Administração Pública.



A contratação unificada para o exercício de 2026 permite planejamento, padronização dos serviços, redução de custos, maior controle administrativo e evita contratações emergenciais, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. RESULTADO ESPERADO:

- ✓ Propiciar ao pequeno empreendedor a oportunidade de geração de renda.
- ✓ Democratizar o acesso de toda população a um evento de grande porte com conforto e qualidade, inovação e segurança.
- ✓ Propiciar locais adequados e seguros para a realização do 32º Temporada de praia.
- ✓ Garantir a qualidade e presteza na realização do evento.

METODOLOGIA

(Lei Nº 14.133/93, Art. 28, inciso I)

5.1 A presente contratação será realizada por meio do disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial a Lei Federal Nº 14.133/21, Art. 28, inciso I, bem como normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a prestação de serviços.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

6.1 A modalidade para a contratação do objeto deste Termo de Referência será processada na modalidade **Pregão** conforme Art. 28 inciso I da Lei 14.133/21.

7. O CONCEITO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS:

De acordo com o art. 6º inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, a definição de bens e serviços comuns é: “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

8. GARANTIAS EXIGIDAS:

8.1 O serviço ofertado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 39. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas: (Redação dada pela Lei nº 8.884, de 11.6.1994)

VIII - colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro);

ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

9.1 APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA;

9.2 DESCRIÇÃO: Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação dos serviços fim da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins, atendendo aos princípios constitucionais da administração pública.



9.3 Envolve estabelecer uma cultura de adequação dos gastos ao atendimento das necessidades prioritárias e essenciais, para se obter os melhores resultados com os recursos aprovados no orçamento.

9.4 Assim sendo, a contratação pretendida está em conformidade com o aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, uma vez que a integração dos trabalhos desse órgão levou, dentre outros aspectos positivos, a forma mais econômica e eficiente.

9.5 A necessidade da presente contratação encontra-se respaldada na construção na Lei Orçamentária Anual, que tem como missão, garantir direitos para realizar os trabalhos fins, em especial aos objetivos estratégicos abaixo citados:

- Garantir o atendimento acessível, acolhedor e resolutivo;
- Promover a celeridade e qualidade na prestação dos serviços;
- Prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível.

10. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

Para levantamento do quantitativo total estimados da estrutura, usou-se por base a Planilha utilizada no ano anterior, bem como o rider técnicos dos cantores. Em razão do serviço ser específico para a realização da organização do entorno do evento, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, foi estimado o quantitativo real de tendas a serem utilizadas.

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto
1	DI	100	BALCÃO 2 MT COMPRIMENTO X 1,10 DE ALTURA POR 50 CM LARGURA, MATERIAL FERRO GALVANIZADO E CHAPA DE ALUMÍNIO
2	DI	15	CENÁRIO EM GROUND DE SUSTENTAÇÃO QUADRADO COM 10MT DE CUMPRIMENTOS POR 5MT DE LARGURA COM A BASE EM 4 MT DE ALTURA, MONTADA NO SLIVE
3	DI	8	CONTRATAÇÃO BANDA ATRAÇÃO MUSICAL DUPLA -LOCAL , ESTILO FORRO SERTANEJO UNIVERSITÁRIO, SHOW COM DURAÇÃO NO MINIMO DE 3 HORAS, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, TRASPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO.
4	MT	400	DISCIPLINADORES – LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DISCIPLINADORES, GRADE DISCIPLINADORA TUBULAR MEDINDO 2.00 M DE COMPRIMENTO POR 1,10M DE ALTURA, COM VÃO DE 0,11CM, TODA MODULÁVEL EM ESTRUTURA DE METALON.
5	DI	15	FOENECIMENTO, INSTALAÇÃO E OEPRACÃO DE 1 PAINEL DE LED (INDOOR): com 8 placas de led com aproximadamente 0,96x0, 96m, para formação de 1 painel, no tamanho minimo de 6x3 metros metros, metros, resolução alta definição



			real 10mm SMD estrutura de treliça para sustentação em alumínio, processador de video, processador de video com entrada, VGA,HDMI,DVI,RCA, viea composto, placa controladora com duas central de transmissao au vico com duas camera para gravação e transmissão ao vivo.
6	DI	10	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE : 01 GRAND MA LIGHT 2 OU *MA WING+FADER COMMAND 2 TELAS TOUCH; 28-PAR LED RGBW (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 40-MOVING WASH / (MAC AURA); 40-BEAM 7R (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 12-STROBO ATOMIC LED (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08 - P5; 12-COBE (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08-BRUTS LED (TODOS, MESMA MARCA E MODELO); 08-RIBALTA LED RGBW (TODOS, MESMA MARCA E MODELO);
7	DI	15	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, CONTENDO: 04 refletores par 64 f01, 04 elipsoidal, 04 pares led, 04 acl 200, 01 máquina de fumaça profissional com ventilador, 01 mesa de iluminação compatível com sistema, 08 canais de dimmer, estrutura de conexões, cabos, fios e etc.
8	MT	150	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTANDE MODULAR ESTRUTURADAS EM ALUMÍNIO, FECHADAS EM LAMINADO BRANCO (PAINÉIS) TIPO TS, COM ALTURA TOTAL DE 2,70M, UTILIZANDO FECHAMENTO EM ESTRUTURA COM PERFIS OCTANORM E PAINÉIS EM TS, COM AR CONDICIONADO DE NO MINIMO 12.000 BTUS.
9	DI	20	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SANITÁRIO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, SENDO FEMININO E MASCULINO.
10	DI	10	LOCAÇÃO DE CARRETA SANITÁRIOS COM 08 CABINES: MODELO: RT 450 BANHEIRO 08 BOX DIMENSÕES INTERNAS: 4,45 X 2,15 X 2,00 METROS (COMP X LARG X ALT)
11	DI	20	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR: CLIMAMIZADORES PARA GRANDES AMBIENTES OU TENDAS, COM VENTILADOR AXIAL DE VELOCIDADE VARIÁVEL, PAINEL EVAPORATIVO DE ÁGUA. INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA INCLUÍDAS NO SERVIÇO.



12	DI	3	LOCAÇÃO DE GALPÃO DUAS AGUAS ALUMINIO P.30 LONA BRANCA ALTURA DO SOLO 4MTX50X11
13	DI	20	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 170 KVA SISTEMA ELETRICO, FRANQUIA MINIMA DE 16 HORAS/DIA, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E DESMONTAGEM.
14	DI	500	LOCAÇÃO DE MESA PLASTICA QUADRADA COM 4 CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, CONTENDO FORRO EM TECIDO NAS MESAS E CADEIRAS COM OPÇÃO DE ESCOLHA DA COR PELO SOLICITANTE.
15	DI	20	LOCAÇÃO DE SOM P.A 4 SISTEMA DE PEDESTAL PEQUENO PORTE PARA PUBLICO DE APROXIMADAMENTE DE 200 PESSOAS: Sonorização P.a (caixas e amplificação) sistema de pedestal com 02 caixas de alta e 02 caixas de sub, com amplificação compatível- (3.000 watts de potência uma de som de 6 canais 04 microfones sem fil 02 microfones com fil 01 aparelho de reproduzir áudio.
16	UN	10	LOCAÇÃO DE SOM PA 48 COM TODOS OS PERIFÉRICOS, 01 MIXER DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTÉREO E 24 Omnl, OUTTS, 4 RETORNOS DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ GRÁFICO DE 31 BANDAS E 24 MIX BUSES, 8 MATRUX E 8 DCAS, 2 EQUALIZADOR ESTÉREO DE 31 BANDAS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS DIGITAIS, E 8 SAIDAS DIGITAIS EM AES/EBU 01- INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO DE PA COM MONITOR 02- APARELHOS DVDS, SISTEMA DE P.A DE 48 CAPAZ DE GERAR 11 DB SPL COM 50 M DE DISTANCIA COM SISTEMA DE FRPNT FILL, MONITOR 01-MIXER DIGITAL 48 CANAIS DE ENTRADA E MAIS 4 ESTERO DE 24 IMNI OUTS, 4 RETORNO DE EFEITO, 8 PROCESSADORES DE EFEITO, 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANCADAS E 24 MIX BUSES, 8 MATIX E 8 DCAS, 02 EQUALIZADOR ESTÉREO 31 BANDAS, 01 SISTEMA POWER PLAY COM 10 FONES, 01 INTERCOM PARA COMUNICAÇÃO, 04 MICROFONES SEM FIO, 01 SIDE FILL DUPLO, 12 MONITORES COM 2 WOOFER DE 12 E 01 DRIVER, 04-SUB COM 2 ALTO FALANTES DE 18,
17	DI	10	LOCAÇÃO DE TRAILER SANITÁRIOS 04 CABINES, MODELO RT 260 BANHEIRO 04 BOX: DIMENSÕES



			INTERNAS: 2,55 X 2,15 X 2,00 METROS (COMP X LARG X ALT)
18	DI	2500	LOCAÇÃO E CADEIRA PLASTICA SEM BRAÇO, COM CAPACIDADE PÁRA PESO MINIMO DE 140 KG, EMPILHÁVEL, AS CADEIRAS DEVERÃO TER SELO IMETRO, CONFORME A NORMA NBR 14776:2011 SEM FORO.
19	MT	500	LOCAÇÃO FECHAMENTO PLACA 2,10X2 CHAPA 14MM GALVANZADA OU ACABAMENTO PINTURA METALICA.
20	MT	800	PISO DAK DE MADEIRA PINHO MEDIDA 1X1. ALTURA 0,06cm, INVERNIZADO
21	DI	8	PORTAL DE ENTRADA EM GROUND P30 COM3 MT DE BASE, 1MT DE ALTURA COM 10MT DE CUMPRIMENTO PARA SUSTENTAÇÃO DE FAIXA
22	DI	20	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO TABLADO SEM COBERTURA, TAMANHO 9X4.
23	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MÉDIO PORTE, 12X8, COM COBERTURA DUAS AGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, ACARPETADO E ESCADA COM MONTAGEM DE PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO.
24	DI	10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO, TAMANHO MEDIO PORTE, 18X10, COM COBERTURA DUAS AGUAS, TABLADO COM 1,50 DE ALTURA, ACARPETADO E ESCADA COM MONTAGEM DE PALCO, DOIS PRATICÁVEIS GUARDA CORPO.
25	DI	200	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.
26	DI	60	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 3X3MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.
27	DI	100	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 5X5MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.
28	DI	120	SERVIÇO E LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 MTS MONTADA, COM ATÉ 3 LATERAIS FIXAÇÃO DE 8 PÉS.SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM E DESPESAS COM TRANSPORTE.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



11 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

A licitante vencedora deverá fornecer os itens locados em estrita conformidade com disposições e especificações do edital de licitação, com o termo de referência, e com os termos da proposta de preços. Para prestação dos serviços especificados no termo de referência, a contratada, deverá disponibilizar equipamentos que se fizerem necessários à execução do objeto, bem como, pessoal devidamente qualificado, com capacidade para atender as quantidades informadas na planilha de quantitativo, para a realização das necessidades da contratante com maior rapidez;

A entrega do objeto deste certame, deverá ser efetuada no prazo máximo de 1 (um) dia, contados a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Serão recusados em todo ou em parte os serviços que não atenda as especificações constantes neste Termo e seus anexos.

Para fornecimento dos serviços e dos produtos, o município, através das Secretarias ordenadoras das despesas, emitirá ordem de Serviço (O.S) ou fornecimento (O.F) à CONTRATADA, após a assinatura do contrato, de acordo com a necessidade.

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega a estrutura a serem locados, nos locais indicados pelas Secretarias Requisitantes, na presença do Encarregado do Departamento responsável pelo evento.

A empresa vencedora do processo licitatório será responsável pela montagem e desmontagem da estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador..), nos dias em que antecedem e posterior aos eventos, conforme cronograma dos eventos.

Todo o material necessário a instalação da estrutura, incluindo fixação completa, assim como a aplicação de qualquer material complementar necessário aos trabalhos, tais como: ferramentas, instrumentos de medição, parafusos, pregos, cordas, amarras, pesos, contra-pesos, produtos de limpeza, etc, deverá ser fornecido pela Contratada sendo de sua exclusiva responsabilidade.

A entrega dos produtos a serem locados, deverá ocorrer até o dia anterior ao início do evento e a retirada deverá ocorrer no dia posterior ao encerramento do evento com agendamento junto à cada Secretaria requisitante, através de servidor designado para esse fim.

Os produtos a serem fornecidos não precisam ser novos, porém, deverá estar em bom estado de uso e conservação, bem como, ser de boa qualidade.

Em todos os trabalhos realizados caberá à empresa contratada o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC) que se fizerem necessários.

Após a realização do serviço de montagem e/ou desmontagem, instalação e/ou fixação da estrutura, o local deverá ser devidamente limpo, com a remoção de sobras de material ou qualquer outro tipo de dejetos.

Ficará a cargo da empresa a ser contratada, a responsabilidade pela segurança da estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador..) fornecidas, à partir do momento da entrega das mesmas no local indicado, durante o período da realização do evento, e até o término do evento, com a devolução da referida estrutura.

Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

O CONTRATANTE, rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento realizado em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

O CONTRATANTE indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

O recebimento definitivo dos serviços, não exclui a responsabilidade da licitante vencedora quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelas Secretarias requisitantes, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

12 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA:

A estrutura (palco, tendas, som, iluminação, camarim, gerador..) deverão ser montadas e entregues em até 01 (um) dia antes do evento, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

As tendas inerente, objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), nas adjacências onde for solicitado.

Os demais itens objeto desta licitação, deverão ser entregues e executados (sem ônus de entrega), nas adjacências onde for solicitado.

Os bens e serviço, objeto desta licitação deverá ser entregues unicamente.

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 1 (um) dia, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13 RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES A SEREM EXIGIDAS DA EMPRESA A SER CONTRATADA

A Contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação;

Atender prontamente às solicitações da Prefeitura Municipal nas especificações deste Termo de Referência, de acordo com a necessidade deste órgão, a partir da solicitação;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura Municipal ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal;

Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratante;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao produto confeccionado e número da ordem de compra.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS
CNPJ:37.344.371/0001-09



Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Disponer de pessoal e equipamentos suficiente para cumprir os prazos

Todas as despesas relativas ao serviço correrão por conta da Contratada.

Disponibilizar equipes para as devidas instalações do objeto licitado nos locais definidos assim como a retirada dos mesmos

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos de acordo com as especificações definidas em contrato;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

Convocar o contratado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, assinar o termo de contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;

Fiscalizar, através do fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas neste termo.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; -

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado



a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

15. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

15.1 Nos termos do art. 24, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração elaborou a estimativa de preços com base em pesquisa de mercado, conforme documentação constante nos autos.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 O acompanhamento e fiscalização da execução do futuro Contrato será efetuado pelo servidor designado pelo Presidente, de acordo com as condições constantes no Contrato, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência, bem como as disposições do art. 117 da Lei 14.133/2021.

16.2 O Fiscal do Contrato, quando verificar problemas no nível de qualidade dos serviços, deverá intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida, no tocante de suas atribuições.

16.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

17. DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

17.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e futuras alterações e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições do respectivo termo de referência e do futuro Contrato.

18. MEDIDAS ACAUTELADORAS

18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

19. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações.

20. DA SUBCONTRATAÇÃO

a. Não será admitida a subcontratação do objeto sem a prévia autorização do Contratante.

21. DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1 A Gestão Operacional da prestação do serviço, objeto deste contrato será exercida pela Fundo Municipal de Assistência Social de São Salvador do Tocantins, que terão poderes para:

21.1.1 Transmitir à Contratada as determinações que julgarem necessárias;

21.1.2 Recusar a prestação do serviço realizado em desacordo com este instrumento contratual;

21.1.3 Notificar a Contratada pela inexecução parcial ou total do presente contrato.



22. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

- a. O Instrumento Contratual terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes, podendo ser prorrogado conforme Artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.
- b. O Contrato terá seu Extrato publicado no Diário Oficial do Município de São Salvador do Tocantins/TO, conforme Artigos 94 da Lei nº 14.133/2021.

23. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PUBLICIDADE

- a. O Prazo de início de execução do contrato é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato. Não podendo ser prorrogado;
- b. O Contrato terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Município de São Salvador do Tocantins, conforme Lei nº. 14.133/2021.

24. - DA RECISÃO CONTRATUAL

24.1 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, aos moldes e nos casos enumerados nos artigos 137, 138, 139 e 104, inciso II, todos da Lei 14.133/21.

24.2 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

24.3. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceitua a Lei 14.133/2021 e suas alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

25- DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

25.1. O objeto contratado poderá ser aumentado ou reduzido em até 25%(vinte e cinco por cento), nos termos do art.125, da Lei nº 14.133/2021.

26 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

26.1. A despesa com a presente contratação correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR E SECRETARIAS

ELEMENTO: 3.3.90.39

FONTE 1.500.0000.00000 / 1.709.0000.00000

27. DO PAGAMENTO

27.1. . O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO, o pagamento sera de forma parcelada a ser definida conforme a execução do serviço.

27.2. Nos pagamentos efetuados nas condições acima estão inclusos todos os ônus, impostos, taxas, tributos, encargos sociais, administrativos e financeiros;



27.3. Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal;

27.4. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de deduzir de pagamentos devidos à CONTRATADA, sejam eles decorrentes ou não deste Termo de Referência, e desde que o faça mediante comunicação formal com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, importâncias correspondentes a: i) débitos a que a CONTRATADA tiver dado causa, notadamente multas de qualquer espécie, acrescidos de consectários; ii) despesas relativas à correção de falhas causadas pela CONTRATADA; iii) dedução relativa a insumos de responsabilidade da CONTRATADA que por ela não tenha sido fornecidos.

28 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Conforme os Artigos 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021

Conforme Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

28.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

28.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

28.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

28.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

28.1.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

28.1.5 apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

28.1.6 praticar ato fraudulento na execução do contrato;

28.1.7 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

28.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

28.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que



justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

IV. Multa:

(1) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

(2) moratória de 02% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) compensatória de 10% (dez décimos por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do contrato.

28.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

28.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

28.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

28.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

28.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

28.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

28.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



29 DAS PRERROGATIVAS

Art. 104. Lei 14.133/21 O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

- I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- II - extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- III - fiscalizar sua execução;
- IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

30 -PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

O presente serviço está previsto no Plano Anual de Contratações. A contratação alinha-se com o planejamento de ações, além de a despesa ter adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

31. DISPOSIÇÕES GERAIS:

31.1 Este termo de referência deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta (orçamento), não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos;

31.2 É facultada a comissão de licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase do processo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo administrativo;

31.3 Fica assegurado a Prefeitura Municipal mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a futura contratação.

31.4 Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados no processo administrativo;

31.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente termo de referência, deverá ser encaminhado, por escrito ou pessoalmente ao agente de contratação da C.P.L, da Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO.

32. DO FORO

35.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeirópolis/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do futuro termo contratual, que não puderem ser resolvidas pelas Partes.

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS/TO, aos 12 de Janeiro 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

André Miguel Ribeiro dos Santos

Prefeitura Municipal